Palavra chave: segurança, impressão, NBR 15540

## 1. OBJETIVO

Este procedimento estabelece o processo para concessão, manutenção, exclusão e extensão da certificação de sistema de segurança conforme ABNT NBR 15540.

## 2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT NBR 15540: Tecnologia gráfica – Análise de um sistema de segurança - Requisitos
- PC-05 – Sistema de Certificação NBR 15540
- PE-01 – Utilização logomarca Baluarte Certificações

## 3. SIGLAS

Não há

## 4. DEFINIÇÕES

Para fins deste procedimento, são adotadas as definições abaixo:

### 4.1. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE:

Processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um equipamento, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos.

### 4.2. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE:

Emissão de uma afirmação, baseada numa decisão feita após a análise crítica, de que o atendimento aos requisitos especificados foi demonstrado.

### 4.3. ORGANIZAÇÃO:

Empresa cliente que solicita a certificação.

## 5. ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

### 5.1. AVALIAÇÃO INICIAL

#### 5.1.1. Solicitação de Início do Processo

O solicitante deve formalizar seu pedido de certificação à Baluarte Certificações através do preenchimento do formulário FE-07 – Solicitação de Proposta de Certificação. Este impresso deve ser enviado à Baluarte Certificações para elaboração de proposta comercial.

Após o aceite comercial, o solicitante deve encaminhar os documentos abaixo para início do processo:

a) Proposta técnico-comercial com o respectivo “aceite”;

b) Comprovante do registro no CNPJ

**5.1.2.** A Baluarte Certificações, ao receber a documentação especificada no item 5.1.1, irá realizar uma análise quanto à pertinência da solicitação da certificação, além da avaliação da documentação encaminhada pelo solicitante.

## 5.2. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

### 5.2.1. Auditoria de certificação

**5.2.1.1.** Após análise e aprovação da documentação, a Baluarte Certificações, mediante acordo com a organização cliente, irá programar a realização da auditoria de certificação que será avaliada conforme requisitos da norma ABNT NBR 15540.

**5.2.1.2.** O objetivo da auditoria de certificação é constatar a implantação dos requisitos descritos na ABNT NBR 15540. A organização cliente deverá apresentar as sistemáticas abaixo:

a) evidências da gestão do sistema de segurança empresarial;

b) política e objetivos do sistema de segurança empresarial;

c) manual de segurança empresarial;

d) indicadores de desempenho do sistema de segurança empresarial;

e) registros de não conformidades do sistema de segurança empresarial;

f) registros das análises críticas do sistema de segurança empresarial;

g) evidências do envolvimento da alta direção na gestão do sistema de segurança empresarial;

h) normas, procedimentos e instruções de trabalho do Sistema de Segurança Empresarial;

- Procedimento de aprovação de documentos do sistema de gestão da segurança;
- Procedimento para condução de análise crítica do sistema de gestão de segurança empresarial;
- Procedimento de portaria (cadastro e acesso de pessoas e veículos);
- Procedimentos para revista de veículos e pessoas;
- Procedimentos para o controle de entrada e saída das áreas de produção de produtos de segurança;
- Procedimento para despacho e recebimento de produto ou insumos de segurança;
- Procedimento para cadastro e homologação de fornecedores de insumos de segurança;
- Procedimento para cadastro e homologação de meios de transporte;
- Procedimento para cadastro e homologação de empresas terceiras parceiras;
- Política de segurança da informação e barreiras contra ataques cibernéticos;
- Procedimento de liberação de amostras de produtos de segurança;
- Regras de acesso a arquivos físicos e eletrônicos;
- Instruções de trabalho dos gestores de segurança;
- Política de relações humanas;
- Procedimento para destruição e destinação de excedentes de produção/insumos;
- Procedimento sobre gestão dos documentos do sistema de segurança empresarial;
- Procedimento de ronda de vigilantes;
- Instrução de trabalho de vigilantes da Cabine Central de Monitoramento;

i) organograma da gestão do sistema de segurança empresarial;

j) planta baixa da empresa com identificação das seguintes áreas:

- entradas e áreas de movimentação de carga;
- áreas de segurança (segregadas ou de acesso restrito);
- áreas de estocagem de semi-acabados, acabados;
- área de descartes de produto ou insumos de segurança;
- mapa de localização dos recursos tecnológicos de segurança;
- mapeamento das áreas críticas de segurança;

k) descritivo do sistema de proteção do perímetro externo da empresa;

l) especificações técnicas de equipamentos de monitoramento da segurança;

m) programa de capacitação em segurança para funcionários, terceiros e temporários;

n) programa de capacitação da equipe de vigilância;

o) especificações de blindagem de portaria e cabine central;

p) especificações de geradores e nobreaks;

q) licença da empresa de vigilância e dos vigilantes emitida pela polícia federal;

r) contingente da vigilância (externo e interno) e descritivo de atividade dos mesmos;

s) descritivo dos recursos de segurança dos meios eletrônicos (barreiras contra invasão e evasão);

t) planos de contingência nos casos de sinistros (roubo, furtos, energia elétrica, telefonia);

u) plano de manutenção preventiva de equipamentos de monitoramento de segurança;

v) critérios para trânsito de informações entre a empresa e clientes/fornecedores;

w) programa de divulgação da cultura de segurança;

x) controle de qualidade de elementos de segurança aplicados ao produto;

y) controle de qualidade dos insumos de segurança adquiridos pela empresa;

z) programa de auditorias internas (critérios, planilha de auditoria, frequência, registros de não conformidades, acompanhamento das ações corretivas, etc.);

aa) gestão de projeto e desenvolvimento de produtos de segurança.

**5.2.1.3.** Durante a auditoria o auditor pode solicitar outros documentos não citados acima, caso seja necessário coletar mais evidências de conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 15540.

**5.2.1.4.** Após auditoria de certificação, o auditor líder enviará a documentação de auditoria à Baluarte Certificações para análise e aprovação.

### 5.2.2. ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

**5.2.2.1.** Ao receber a documentação do auditor líder, a Baluarte Certificações irá verificar as conclusões da auditoria. Caso sejam relatadas não conformidades, a organização cliente terá 90 dias para implementar e evidenciar as ações corretivas.

**5.2.2.2.** A Baluarte Certificações é quem decide quando será necessária realização de auditorias extraordinárias para verificação da implementação de ações corretivas. A análise das ações corretivas será realizada pelo auditor líder.

**5.2.2.3.** Depois de sanadas todas as não conformidades, a Baluarte Certificações irá prosseguir com a aprovação da certificação.

### 5.2.3. EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

**5.2.3.1.** Cumpridos todos os requisitos exigidos neste procedimento e tendo os responsáveis internos ratificado o processo de certificação, a Baluarte Certificações emite o certificado de conformidade contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Razão Social, CNPJ e nome fantasia, quando aplicável;

b) Endereço completo do Fabricante;

c) Data de emissão e validade do certificado;

e) Dados completos da Baluarte Certificações (nome, número de registro e assinatura);

f) Escopo de certificação

**5.2.3.2.** A certificação de sistemas de segurança conforme NBR 15540 terá validade de 3 (três) anos.

## 5.3. SUPERVISÃO DA CERTIFICAÇÃO

**5.3.1.** A Baluarte Certificações desenvolverá as atividades de supervisão dos clientes certificados, de forma que o sistema de gestão de segurança seja monitorado regularmente, levando em consideração as mudanças implementadas.

**5.3.2.** As auditorias de supervisão incluem auditorias no local, no mínimo uma vez ao ano, para avaliar se o sistema de gestão de segurança certificado do cliente mantém os requisitos em conformidade com a NBR 15540.

**5.3.3.** No planejamento das auditorias de supervisão, a Baluarte Certificações deve garantir que no período de três anos, todos os requisitos da norma aplicável à certificação tenham sido auditados, podendo ser planejados aleatoriamente, exceto para os requisitos abaixo, que serão verificados em todas as auditorias de supervisão:

| | |
|---|---|
| 6.1 | Ações para abordar riscos e oportunidades |
| 6.2 | Avaliação de riscos de segurança da tecnologia gráfica |
| 9.3 | Análise crítica da direção |
| 8.5 | Produção e provisão de serviços |
| 9 | Avaliação de desempenho |
| 10 | Melhoria |
| -- | Uso de marcas e /ou quaisquer outras referências às certificações |
| -- | Verificação da eficácia de não conformidades anteriores |

**5.3.4.** Os demais requisitos devem ser selecionados pela Baluarte Certificações, com base no histórico da(s) auditoria(s) anterior(es).

### 5.4. AUDITORIA DE RECERTIFICAÇÃO

**5.4.1.** A auditoria de recertificação é planejada e realizada para avaliar a continuação do atendimento aos requisitos da norma de sistema de gestão de segurança. O propósito desta auditoria é avaliar o desempenho do sistema de gestão de segurança durante o processo e confirmar a conformidade e eficácia contínuas do sistema de gestão de segurança como um todo, e a sua contínua relevância e aplicabilidade ao escopo de certificação.

**5.4.2.** Na detecção de não conformidades, as mesmas deverão ser resolvidas antes da recomendação da recertificação, antes do prazo de vencimento da certificação.

**5.4.3.** As auditorias de recertificação tem como prazo para sua realização, após a certificação inicial, 3 (três) anos a partir do último dia da auditoria de certificação.

**5.4.4.** A auditoria de recertificação seguirá a mesma sistemática definida no item 5.2.

## 6. AUDITORIAS ESPECIAIS

### 6.1. PRÉ AUDITORIA

**6.1.1.** A pré auditoria é opcional do cliente e realizada com o objetivo de verificar o grau de maturidade da organização em atendimento aos requisitos da ABNT NBR 15540. Esta avaliação irá permitir que a organização determine se está preparada para o processo de certificação.

### 6.2. AUDITORIAS DE EXTENSÃO DE ESCOPO

**6.2.1.** A empresa cliente deve solicitar formalmente uma extensão de escopo e encaminhar à Baluarte Certificações que realizará a analisar criticamente a solicitação e determinar quaisquer atividades de auditoria necessárias para decidir se a extensão pode ou não ser concedida.

**6.2.2.** Esta auditoria pode ocorrer em conjunto com uma auditoria de manutenção ou recertificação, ou de forma isolada.

### 6.3. AUDITORIAS AVISADAS COM POUCA ANTECEDÊNCIA

**6.3.1.** As auditorias avisadas com pouca antecedência podem ocorrer nos seguintes casos:

a. Resposta a uma reclamação;

b. Resposta a mudanças;

c. Acompanhamento em clientes suspensos;

d. Alterações organizacionais que possam afetar a integridade do sistema de gestão certificado.

### 6.4. AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS

**6.4.1.** As auditorias extraordinárias ocorrem quando for necessário verificar a implementação de ação corretiva nas instalações do cliente. Nestes casos, a Baluarte Certificações irá coordenar estas atividades e comunicar a organização cliente com antecedência.

## 7. SUSPENSÃO/CANCELAMENTO

### 7.1. SUSPENSÃO

**7.1.1.** A Baluarte Certificações poderá suspender a certificação da organização cliente nos seguintes casos:

a. O sistema de gestão certificado do cliente falha persistentemente ou seriamente em atender aos requisitos de certificação, incluindo os requisitos para eficácia do sistema de gestão;

b. O cliente certificado não permite que auditorias de supervisão ou de recertificação sejam realizadas nas frequências exigidas;

c. O cliente certificado solicita voluntariamente uma suspensão.

**7.1.2.** Durante a suspensão, a certificação do sistema de gestão de segurança da organização cliente ficará temporariamente inválida.

**7.1.3.** O prazo para suspensão de uma organização, não deve ultrapassar 6 (seis) meses. Caso o prazo não seja atendido pela organização cliente, a certificação resultará em cancelamento.

### 7.2. CANCELAMENTO

**7.2.1.** No cancelamento da certificação, a Baluarte Certificações irá rescindir o contrato de certificação e comunicar à organização cliente sobre a decisão.

**7.2.2.** Conforme cláusula contratual, a organização certificada deverá interromper o uso de qualquer material publicitário que faça referência à situação da certificação.

**7.2.3.** A Baluarte Certificações poderá cancelar a certificação do cliente nos seguintes casos:

a. Não atendimento dos requisitos especificados nas auditorias de certificação ou supervisão;

b. Como resultado de uma investigação de causas de apelação, disputa e reclamação;

c. Pela solicitação voluntária do cliente;

d. Descumprimento de cláusulas contratuais.

## 8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

### 8.1.1. Para a Organização Cliente:

**8.1.1.1.** Acatar todas as condições estabelecidas neste procedimento e nos documentos a ele relacionados.

**8.1.1.2.** Acatar as decisões pertinentes a certificação pela BALUARTE CERTIFICAÇÕES.

**8.1.1.3.** Arcar com as responsabilidades técnicas, civil e penal pelos equipamentos comercializados neste escopo, bem como a todos os documentos referentes à certificação, não havendo hipótese de transferência desta responsabilidade à Baluarte Certificações.

**8.1.1.4.** Responsabilizar-se, integralmente, por toda e qualquer ação relacionada com a ilícitude do uso do certificação Baluarte Certificações.

**8.1.1.5.** Formalizar imediatamente à Baluarte Certificações, no caso de cessar definitivamente as atividades de impressão de segurança.

### 8.1.2. Para o Baluarte Certificações:

**8.1.2.1.** Manter atualizadas as informações dos equipamentos certificados, divulgando, no sistema de banco de dados, no mínimo as seguintes informações:
a) Marca / modelo comercial;
b) Identificação da Organização Cliente, contendo no mínimo a razão social, endereço completo, CNPJ, telefone e responsável.
c) Identificação do certificado de conformidade e sua validade;

**8.1.2.2.** Informar previamente as auditorias de manutenção/extraordinária;

**8.1.2.3.** Manter sigilo de todas as informações obtidas no processo de auditoria.

## 9. ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

**9.1.** O encerramento da certificação dar-se-á nas hipóteses de cessar definitivamente a impressão de impressos de segurança ou de transferência para outro organismo certificador.

## 10. DIVULGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

As recomendações de divulgação da certificação devem seguir os documentos: PE_01_Marca de Certificação e o Manual de Identidade Visual.

## 11. REVISÃO

| Revisão | Mês/Ano | Descrição |
|---|---|---|
| 01 | 09/2022 | Atualização tabela de manutenção. |

**Aprovado:**

Aline Rodrigues 09/09/2022